

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.994, de 17 de outubro de 2024.

(Reorganiza a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reorganizada a **JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, na forma abaixo:

Presidente e Vice-Presidente:

Presidente e membro julgador titular:

JONATAS JOSÉ SERRANO GARCIA - OAB

Membro julgador suplente:

PÂMELA MODESTO - OAB

Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Membro julgador titular:

LUIZ FERNANDO DALCIM LIMA - RG: 47.641.301-1

Membro julgador suplente:

WILLIAM ROGERIO ALVES - RG: 22.978.463-X

Representante da Sociedade ligada à Área de Trânsito:

Membro julgador titular:

ALEXANDRE CARLOS NOGUEIRA - RG: 27.955.249-X

Membro julgador suplente:

DOUGLAS CAIQUE KYOUMIGIAN - RG: 49.750.772-9

Artigo 2º. Fica neste ato revogado o **Decreto nº 7.967, de 02 de outubro de 2024.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 17 de outubro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa objetivando o preparo e fornecimento de refeições, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos comensais do

Restaurante Popular.

Fornecedor: Piatto Alimentos Ltda.

Empenho(s): 4783/2024

Valor: R\$ 112.123,35

Avaré, 18 de outubro de 2.024

Bruna Maria Costa Silvestre

Presidente do Fundo Social De Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 427/2024

Valor: R\$ 44.961,18

Avaré, 18 de outubro de 2.024

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário via correio eletrônico de boletim de publicações em nome da Prefeitura desta Estância Turística de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços do Gabinete do sr. Prefeito.

Fornecedor: Grifon Digital Serviços Ltda.

Empenho(s): 13899/2024

Valor: R\$ 55,36

Avaré, 18 de outubro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de desenvolvimento e suporte na área de programação de web sites e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: A6 Publicidade e Marketing Digital Ltda.

Empenho(s): 12374/2024

Valor: R\$ 637,90

Avaré, 18 de outubro de 2.024

Flavio Rossi Mantovani

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda

Empenho(s): 7801/2024

Valor: R\$ 644,00

Avaré, 18 de outubro de 2.024

Flavio Rossi Mantovani

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de material para utilização por fonoaudióloga e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Cirúrgica União Ltda.

Empenho(s): 4930/2024

Valor: R\$ 233,64

Avaré, 18 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda do Pronto Socorro.

Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda.

Empenho(s): 10212/2024

Valor: R\$ 12.300,00

Avaré, 18 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de pavimentação asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços em vias públicas do Bairro São José.

Fornecedor: Céu Azul Terraplenagem e Pavimentadora

Ltda.

Empenho(s): 655/2024

Valor: R\$ 356.569,62

Avaré, 18 de outubro de 2.024

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 12027,15791/2024

Valor: R\$ 600.475,83

Avaré, 18 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 5219/2024

Valor: R\$ 2.028,00

Avaré, 18 de outubro de 2.024

Flavio Rossi Mantovani

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: Jaboque Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 15688,17832/2024

Valor: R\$ 12.008,40

Avaré, 18 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços funerários, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades de usuários da política de Assistência Social da Municipalidade.

Fornecedor: Funerais N.Sra. Aparecida Ltda
Empenho(s): 11622/2024
Valor: R\$ 34.205,45
Avaré, 18 de outubro de 2.024
Regiane de Arruda Daffara
Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Hortifruti e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de merenda escolar.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt
Empenho(s): 16310,16311/2024
Valor: R\$ 53.919,62
Avaré, 18 de outubro de 2.024
Josiane Aparecida Medeiros de Jesus
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME
Empenho(s): 14167/2024
Valor: R\$ 208,13
Avaré, 18 de outubro de 2.024
Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME
Empenho(s): 13656/2024
Valor: R\$ 1.102,03
Avaré, 18 de outubro de 2.024
Josiane Aparecida Medeiros de Jesus
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME
Empenho(s):

18038,18039,18040,18041,18042,18043,18044,18045,18046/2024

Valor: R\$ 15.150,73
Avaré, 18 de outubro de 2.024
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

Notificação - Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo sobre levantamento de férias vencidas, atualizada, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

| Interessado | Nº do Protocolo | Assunto |
|---------------------------------|-----------------|---------------------------------|
| Adilson Rosa da Silva | 412/2024 | Levantamento de Férias Vencidas |
| Ana Helena Ramos Santos | 4801/2024 | Levantamento de Férias Vencidas |
| Anderson Cristiano dos Santos | 6889/2024 | Levantamento de Férias Vencidas |
| Carla Marques | 7740/2024 | Levantamento de Férias Vencidas |
| Flávio Henrique Pereira | 2627/2024 | Levantamento de Férias Vencidas |
| Milena Nespeca de Deus | 5567/2024 | Levantamento de Férias Vencidas |
| Ricardo Gerardus Regis Schreurs | 4168/2024 | Levantamento de Férias Vencidas |
| Samuel Palmeira | 9675/2024 | Levantamento de Férias Vencidas |
| Sheila de Oliveira | 805/2024 | Levantamento de Férias Vencidas |

Notificação - Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os

interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo de licença prêmio, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

| Interessado | Nº do Protocolo | Assunto |
|------------------------------|---------------------|------------------------------------|
| Adriana Regina Antunes | 7919/2024 | Parecer de Licença Prêmio |
| Alexandre Aparecido Soares | 7976/2024 | Parecer de Licença Prêmio |
| Amanda Amaral do Nascimento | 6117/2024 | Parecer de Licença Prêmio |
| Ana Claudia Calixto | 5234/2024 | Parecer de Licença Prêmio |
| Ana Helena Ramos Santos | 4800/2024 | Parecer de Licença Prêmio |
| Ana Rita Leal Quirino | 7743/2024 | Parecer de Licença Prêmio |
| Angelica Ramos Evangelista | 7914/2024 | Cópia do Parecer de Licença Prêmio |
| Antonio Sergio Conti | 7920/2024 | Parecer de Licença Prêmio |
| Carlos Cesar Barboza | 7910/2024 | Parecer de Licença Prêmio |
| Carmem Lina Contrucci Correa | 6922/2024 | Cópia do Parecer de Licença Prêmio |
| Celina Farah Alves | 7714/2024 | Parecer de Licença Prêmio |
| Cilene Marques | 6549/2024 | Parecer de Licença Prêmio |
| Claudia Zandona Avila | 1400/2024-5883/2024 | Cópia do Parecer de Licença Prêmio |
| Cristina Murbach Giraldi | 7882/2024 | Parecer de Licença Prêmio |
| Damaris Martins Moreira | 2747/2024 | Cópia e Parecer de Licença Prêmio |
| Edivanio Barros Oliveira | 4041/2024 | Cópia do Parecer de Licença Prêmio |
| Edson Aparecido de Oliveira | 3812/2024 | Cópia do Parecer de Licença Prêmio |
| Eduarda Cristina Righi | 6657/2024 | Parecer de Licença Prêmio |
| Eliandro Rogerio Braga | 7661/2024 | Parecer de Licença Prêmio |
| Ezequiel Samuel | 2870/2024 | Parecer de Licença Prêmio |



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2024

REF.: CONCESSÃO - LICENÇA PRÊMIO

| | NOME | PERÍODO DE DESCANSO | NºDIAS | NºPORTARIA | RESULTADO |
|---|---|-------------------------|--------|------------|------------|
| 1 | ZARIA DE MELO | 14/10/2024 A 13/11/2024 | 31 | 193/2024 | AUTORIZADO |
| 2 | MARIA ANGELICA PEREIRA SILVESTRE | 21/11/2024 A 20/12/2024 | 30 | 194/2024 | AUTORIZADO |
| 3 | LUCY MARY BLAIR BATTISTETTI MARTINS RODRIGUES | 21/10/2024 A 19/11/2024 | 30 | 195/2024 | AUTORIZADO |
| 4 | FERNANDA TAIS CAETANO F. DE MELLO - MAT. 7402 | 16/10/2024 A 14/11/2024 | 30 | 196/2024 | AUTORIZADO |
| 5 | MALÁQUIAS FELIX DEMICIANO | 21/10/2024 A 07/11/2024 | 18 | 197/2024 | AUTORIZADO |

Notificações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR - D.E.S.S.
COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO
FUNCIONAL - C.P.R.F.
Rua Pará, 673 - Centro
Telefone: (14) 3711-0600

A **Comissão Permanente de Readaptação Funcional**, reorganizada pelo Decreto nº 7.890, de 22 de julho de 2024, vem **C O N V O C A R** os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sede do D.E.S.S. - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, sito a Rua Pará, nº 673, Centro, para serem avaliados pela Equipe Multidisciplinar a fim de instruir os Processos de Readaptação Funcional, a saber:

| PROC. | SERVIDOR | SERVIÇO SOCIAL | ENFERMAGEM | FISIOTERAPIA | PSICOLOGIA | MÉDICA | SEGURANÇA DO TRABALHO |
|----------|------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| 014/2024 | ADENILCE APARECIDA ALEXANDRE | 22/10 - 09:30 | 21/10 - 09:00 | 22/10 - 08:30 | 21/10 - 09:00 | 23/10 - 10:00 | 22/10 - 10:30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 17/10/2024
Hora: 13:14:47
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 18/11/2024

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vir. Multa |
|---------|-------------|---------------|----------|------------|
| GUE7G53 | R000049119 | 17/08/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| EVZ3H17 | R000049271 | 20/08/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| FEO7184 | R000049325 | 21/08/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| GGH4G88 | R000049326 | 21/08/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| FTM8F77 | R000049525 | 25/08/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| DII5A00 | R000049577 | 26/08/2024 | 746-3 0 | 195,23 |
| BAE2B99 | R000049632 | 27/08/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| CUK5J61 | R000049742 | 30/08/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| GDH6F05 | R000049812 | 01/09/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| GUE7G53 | R000049835 | 01/09/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| BWV9E47 | R000049827 | 01/09/2024 | 746-3 0 | 195,23 |
| CUI7I16 | 26N43013620 | 02/09/2024 | 500-2 0 | 260,32 |
| PYE9B04 | R000049947 | 04/09/2024 | 746-3 0 | 195,23 |
| ENQ2554 | C0000052396 | 09/09/2024 | 538-0 0 | 130,16 |
| BAE2B99 | R000050248 | 10/09/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| NRW8D37 | R000050259 | 10/09/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| GJC6G47 | 26N43013643 | 13/09/2024 | 500-2 0 | 260,32 |
| CUK0G15 | 26N43013644 | 13/09/2024 | 500-2 0 | 260,32 |
| BDA4E98 | 26N43013645 | 13/09/2024 | 500-2 0 | 260,32 |
| BDA4E98 | 26N43013649 | 13/09/2024 | 500-2 0 | 260,32 |
| CUK0G15 | 26N43013652 | 13/09/2024 | 500-2 0 | 260,32 |
| GIS7C94 | 26N43013654 | 13/09/2024 | 500-2 0 | 260,32 |
| DEU8290 | 26N43013655 | 13/09/2024 | 500-2 0 | 260,32 |
| ERW1400 | C0000052061 | 17/09/2024 | 736-6 2 | 130,16 |
| DLZ2348 | R000050616 | 18/09/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| EMC4B05 | R000050796 | 22/09/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| EMC4B05 | R000050814 | 23/09/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| DCB7942 | X043052180 | 23/09/2024 | 554-1 2 | 195,23 |
| FSM0D31 | 26N43013772 | 04/10/2024 | 500-2 0 | 260,32 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 17/10/2024
Hora: 13:16:18
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 29/11/2024

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vir. Multa |
|---------|-------------|---------------|----------|------------|
| GEO8C65 | X043051350 | 26/04/2024 | 554-1 2 | 195,23 |
| FUP0D75 | R000044811 | 15/05/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| FNL6A05 | R000045220 | 24/05/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| FFI9E75 | R000045598 | 01/06/2024 | 746-3 0 | 195,23 |
| FCU5B93 | 26N43012917 | 03/06/2024 | 500-2 0 | 390,46 |
| EEX2E91 | 26N43012927 | 03/06/2024 | 500-2 0 | 260,32 |
| EAT7256 | R000045707 | 04/06/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| CKZ2810 | R000045770 | 05/06/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| FCU5B93 | R000045832 | 06/06/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| EBD0F16 | R000045856 | 07/06/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| STK5112 | R000045866 | 07/06/2024 | 746-3 0 | 195,23 |
| ESW5A62 | C0000040643 | 10/06/2024 | 554-1 4 | 195,23 |
| SVP7F19 | R000046041 | 12/06/2024 | 746-3 0 | 195,23 |
| SUR9E13 | R000046316 | 18/06/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| CVF7632 | R000046361 | 19/06/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| DMU8643 | R000046625 | 24/06/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| DHO2486 | R000047200 | 06/07/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| FZC0377 | X043051822 | 08/07/2024 | 554-1 2 | 195,23 |
| FBD5121 | R000047549 | 14/07/2024 | 745-5 0 | 130,16 |
| JBB2D03 | R000048098 | 26/07/2024 | 745-5 0 | 130,16 |

**COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO/ISS
MULTAS**

- Nº 315/24 - RUA MILÃO - MCTE-LT - INSCRIÇÃO: 30.581
- LEI 225/2016
- Nº 316/24 - RUA MILÃO - MCTE-LT - INSCRIÇÃO: 30.581
- LEI 225/2016
- Nº 317/24 - RUA MILÃO - MCTE-LT - INSCRIÇÃO: 30.581
- LEI 225/2016
- Nº 318/24 - RUA MILÃO - MCTE-LT - INSCRIÇÃO: 30.581
- LEI 225/2016
- Nº 319/24 - RUA MILÃO - MCTE-LT - INSCRIÇÃO: 30.581
- LEI 225/2016

**NOTIFICAÇÕES AUSÊNCIA DE LIMPEZA (LEI
332/95)**

- 1420/24 - RUA ARGEMIRO PRETO CARDOSO, S/Nº -
5.309.007.000 - JMC
- 1421/24 - RUA ARGEMIRO PRETO CARDOSO, S/Nº -
5.309.008.000 - JMC

NOTIFICAÇÕES DIVERSOS

- 1383/24 - AVENIDA MAJOR RANGEL - 4.091.002.000 -
LLN
 - 1435/24 - RUA CERQUEIRA CÉSAR - 2.065.009.000 -
ESMC
 - 1442/24 - RUA ACRE - 1.095.008.000 - UD
 - 1443/24 - RUA HUMBERTO MÓRBIO - 5.175.002.000 -
MFPC
-